



# Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2054 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

### LEI Nº 2054 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>				<b>81.000,00</b>
02	21	00	MEIO AMBIENTE	
	278	18.541.0033.2028.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	81.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço, no valor de R\$ 81.000,00.

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 18 de abril de 2023.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Grace Kelli Tommazelli**  
Diretora de Gabinete